



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 112/2.003.

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Santa Helena – MT, para o exercício de 2004, e dá outras providências.

O Exmo. **Sr. ROQUE CARRARA**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2004 tem sua Receita estimada e sua Despesa Fixada em R\$ 4.520.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais), discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.007.200,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 316.000,00
RECEITAS PATRIMONIAL	R\$ 15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 3.947.700,00
RETIFICADORA	(-)R\$ 334.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 63.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 512.800,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 472.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.800,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 4.520.000,00
--------------------------------------	-------------------------

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza das Despesas”, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

01	Legislativa	R\$ 270.000,00
04	Administração e Planejamento	R\$ 548.000,00
08	Assistência Social	R\$ 255.000,00
10	Saúde	R\$ 679.000,00
12	Educação e Cultura	R\$ 1.460.000,00
15	Urbanismo	R\$ 45.000,00
16	Habitação	R\$ 55.000,00
17	Saneamento	R\$ 258.000,00
20	Agricultura	R\$ 140.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 28.000,00
25	Energia	R\$ 88.000,00
26	Transporte	R\$ 595.800,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 51.200,00
28	Encargos Especiais	R\$ 46.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 1.000,00

DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.377.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.141.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 4.520.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 4.520.00,00
--------------------------------------	------------------------

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO		
01	Câmara Municipal	R\$ 270.000,00
PODER EXECUTIVO		
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 155.000,00
03	Secretaria Geral	R\$ 4.095.800,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.520.000,00

3 – POR PROGRAMAS

0750	Apoio Administrativo	R\$ 634.000,00
0770	Administração Tributária	R\$ 10.000,00
0793	Melhoria da Qualidade do Ser. Pres. Ao Cidadão	R\$ 405.000,00
0773	Gestão da Pol. Esc. Finan. Cont. Contr. Int.	R\$ 154.000,00
0072	Gestão da Política de Assistência Social	R\$ 195.000,00
0066	Valorização da Saúde do Idoso	R\$ 16.000,00
0153	Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 14.000,00
0047	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 10.000,00
0103	Geração de Emprego e Renda	R\$ 22.000,00
0016	Gestão da Política de Saúde	R\$ 605.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

0023	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	R\$ 74.000,00
0008	Alimentação Saudável	R\$ 30.000,00
0042	Escola de Qualidade para Todos	R\$ 1.056.000,00
0051	Gestão da Política de Educação	R\$ 342.000,00
0168	Livro Aberto	R\$ 25.000,00
0047	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 7.000,00
0501	Qualidade Ambiental	R\$ 35.000,00
0128	Morar Melhor	R\$ 338.000,00
0001	Saúde da Família	R\$ 5.000,00
0361	Produtividade de Cereais	R\$ 60.000,00
0352	Produção e Abastecimento Alimentar	R\$ 40.000,00
0008	Alimentação Saudável	R\$ 20.000,00
0414	Municipalização do Turismo	R\$ 26.000,00
0276	Gestão da Política de Energia e Mineração	R\$ 88.000,00
0225	Gestão da Política de Transporte	R\$ 210.800,00
0182	Esporte Direito para Todos	R\$ 51.200,00
0791	Valorização do Servidor Publico	R\$ 46.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$ 1.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, bem como realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 35% (Trinta e Cinco por Cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 11º, Inciso V, Item 2 da Lei N.º 070/2.002 de 19 de Junho de 2.002, e, realizar as operações a que se refere o Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena -
MT, em 18 de Novembro de 2003.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/11/03 à 18/12/03